



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.069 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Outubro de 2018.

### LEI Nº 781/2018

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

#### I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA	
06.001	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	
26.122.0401.2.022	Atividades do Gabinete do Secretário Manutenção Rodoviária	
4.4.90.52.00.00 – 796	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.	CONVÊNIO N 1090/2018 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – Principal.	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (18/10/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.069 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Outubro de 2018.

### LEI Nº 782/2018

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

#### LEI

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2018.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ **55.300,00** (cinquenta e cinco mil e trezentos reais), mediante as seguintes providências:

#### I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>12.361.1201.2026</b>	<b>Atividades de Transporte Escolar Recursos MDE</b>	
3.3.90.30.00.00 – 3	Material de Consumo	25.300,00
3.3.90.39.00.00 – 3	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>55.300,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

#### I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Parte Educação	54.579,58
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	720,42
<b>TOTAL</b>		<b>55.300,00</b>

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (18/10/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.069 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Outubro de 2018.

### LEI Nº 783/2018

**SÚMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 3.000,00 (três mil reais)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais)

#### I – SUPLEMENTAÇÃO

07.000.00.000.0000.0.000			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000			DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2.028			Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos Livres	
132 – 3.3.90.39.00.00	01000		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			<b>Total Suplementação</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 2º-** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### I – REDUÇÃO

07.000.00.000.0000.0.000			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000			DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2.028			Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos Livres	
129 – 3.3.90.30.00.00	01000		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
			<b>Total Redução</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (18/10/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.069 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Outubro de 2018.

### REPUBLICAÇÃO

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 498/2018

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Ademir Rodrigues Paulino

**Data Início:** 16/10/2018

**Data Fim:** 16/10/2018

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite

**Valor Unitário:** 167,50

**Valor Total:** 167,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Spin                      **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para tratamento médico no Hospital Cajuru e Hospital das Clínicas.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (11/10/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.069 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Outubro de 2018.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 501/2018

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Administração

**Nome do Servidor:** Reinaldo De Oliveira Ruiz

**Data Início:** 18/10/2018

**Data Fim:** 18/10/2018

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Maringá/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-15200

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros cursos não ligados ao TCE/PR

**Veículo Utilizado:** Gol **Placas:** BBL 6736

**Objetivo da Viagem:** Seminário Controle Interno- Efetivação do Controle Interno nos Municípios-PUC/PR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (18/10/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.069 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Outubro de 2018.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 502/2018

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

**Nome do Servidor:** Victor Rodrigo Kusminski

**Data Início:** 18/10/2018

**Data Fim:** 18/10/2018

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite

**Valor Unitário:** 67,00.

**Valor Total:** 67,00.

**Município de Destino/UF:** Maringá/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-15200

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.

**Veículo Utilizado:** Gol **Placas:** BBL 6736

**Objetivo da Viagem:** Seminário Controle Interno- Efetivação do Controle Interno nos Municípios.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (18/10/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.069 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Outubro de 2018.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 503/2018

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Ademir Rodrigues Paulino

**Data Início:** 19/10/2018

**Data Fim:** 19/10/2018

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20.

**Valor Total:** 40,20.

**Município de Destino/UF:** Londrina/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Spin                      **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para tratamento médico na Clínica Cuabara e ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (18/10/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.069 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Outubro de 2018.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 504/2018

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 18/10/2018

**Data Fim:** 18/10/2018

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 167,50.

**Valor Total:** 167,50.

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Voyage **Placas:** AZC 6735

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para tratamento médico no Hospital Santa Madalena Sofia.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (18/10/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.069 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Outubro de 2018.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 505/2018

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Selvo de Araújo Carneiro

**Data Início:** 17/10/2018

**Data Fim:** 17/10/2018

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ambulância      **Placas:** AXJ 1668

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para tratamento medico no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (18/10/2018).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.069 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 18 de Outubro de 2018.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido de Oliveira, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONVOCAR o candidato abaixo relacionado e aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2018 deverá comparecer na sede da Câmara Municipal, situado à Rua Roberto Miguel Guedert, 102, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação do ato de convocação, para ser empossado, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos ininterruptos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.

16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

16.5 - Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;

16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

16.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;

16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;

16.5.10 comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

16.5.11 comprovante de endereço;

16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

16.5.13 demais documentos que a Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí achar necessários, posteriormente informados.

16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

### ZELADORA – ANNA PAULA VERENKA DA SILVA - 1º LUGAR

Se o candidato acima nominado não atender a presente convocação será considerado desistente da Vaga do Concurso Público, ensejando ao Legislativo Municipal a presente convocação obedecendo à ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 18 de outubro de 2018.

José Aparecido de Oliveira  
Presidente